

**INSTRUÇÃO NORMATIVA VPA/PPGA/UFF N.º 01 DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre o prazo para o envio de notas à Secretaria do Mestrado Profissional em Administração - MPA/PPGA.

**O COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a reunião de colegiado de curso realizada no dia 21 de junho de 2021;

Considerando a Resolução CEPEX nº 303/2013, que aprova o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração – Mestrado Profissional, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda;

Considerando o Art. 18 do Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração – Mestrado Profissional, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, ao estabelecer que os critérios de aprovação do rendimento escolar serão traduzidos por frequência e atribuição de notas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que as notas obtidas pelos discentes nas disciplinas ofertadas pelo programa sejam enviadas à Secretaria Administrativa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de término da disciplina.

§ 1º - As datas de início e término das disciplinas serão previamente definidas e divulgadas em calendário específico;

Art. 2º - Os casos excepcionais serão tratados oportunamente pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA  
Coordenador do MPA/PPGA  
(D.O.U. Port. N° 65.710, 26.11.2019)  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/UFF  
#####